

Resumo das Normas da Escola SENAI “CELSO CHARURI” – Unidade Guarulhos

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. Para aprovação no curso a nota final mínima é de 50 (cinquenta), numa escala de 0 a 100, exceto para os cursos da NR-11, cuja nota mínima é de 80 (oitenta) e da NR-10, cuja nota mínima é de 85 (oitenta e cinco).
Nota: Notas inferiores ao estabelecido implicarão no não recebimento de certificado de conclusão.
2. Para aprovação no curso a frequência mínima obrigatória é de 75% das aulas, exceto para os cursos das NR-10 e NR-11, onde a frequência obrigatória é de 100% das aulas.
Nota: Frequências inferiores ao estabelecido, implicarão no não recebimento de certificado de conclusão, ainda que por motivos justificados, observando-se que não existe abono de faltas e nem reposição de aulas.
3. A escola não se responsabiliza por objetos pessoais e de valores, portanto, nunca os deixe sobre mesas, carteiras, balcões, banheiros, refeitório etc.
4. Os alunos que utilizam motocicletas ou automóveis deverão utilizar o estacionamento externo da escola.
Nota: Aconselha-se não deixar objetos de valor nas motocicletas ou automóveis.
5. O pagamento da primeira parcela confirma a matrícula, caso a mesma não seja efetuada na data, o aluno poderá perder a vaga para suplentes.
6. Parcelas atrasadas há mais de 30 dias, deverão ser negociadas na secretaria da escola com acréscimo de encargos devidos e outros, sendo necessária a presença do aluno ou responsável legal, quando menor de 18 anos.
7. Em caso de desistência, o aluno deve comparecer na secretaria da escola para preencher o Termo de Desistência e oficializar a sua situação escolar.

DEVERES DOS ALUNOS:

1. Cumprir as normas da escola e as prescrições constantes no Regimento Comum das escolas Escolares do SENAI, na Proposta Pedagógica e no Plano Escolar, disponíveis para consulta na biblioteca e no site da escola.
2. Tratar com educação e respeito os demais alunos, professores, funcionários e visitantes, não sendo tolerada ações de preconceito e desrespeito com as diferenças individuais.
3. Com o objetivo de garantir a sua segurança, apresentar-se às aulas adequadamente trajado, não sendo permitido o uso de camisetas regata, saias curtas, shorts, bermudas, sandálias ou chinelos.
4. Cumprir rigorosamente os horários de aula, conforme informado no momento de sua matrícula.
5. Apresentar e portar o seu crachá de identificação que deve ser fixado na altura do peito, devendo o mesmo ser devolvido ao término do curso.
6. Trazer todo o material necessário ao desenvolvimento das aulas, incluindo Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), canetas, lápis, bloco ou caderno para anotações, apostilas, livros ou qualquer outro material didático fornecido ou solicitado pelo instrutor.
7. Zelar pelo patrimônio da escola, suas instalações, máquinas, equipamentos, instrumentos, materiais e demais recursos físicos, ficando o aluno obrigado a responder por eventuais danos causados.
8. Manter e colaborar com a organização e limpeza dos ambientes de ensino e com a coleta seletiva da escola, ajudando a manter limpo ambientes de uso comum tais como: o refeitório, os sanitários, os pátios, oficinas e áreas externas
9. Manter telefones celulares desligados ou, caso necessário, para atender chamadas de emergência, no modo vibratório desde que avisem ao professor no início das aulas e o utilize fora do ambiente de ensino.
10. Nas oficinas e laboratórios os alunos devem usar os Equipamento de Proteção Individual (EPI's) e respeitar as normas de segurança pertinentes ao curso realizado conforme orientações do instrutor.
Nota: Para atividades de oficina e laboratório é obrigatório o uso de óculos de segurança, sapato de segurança, creme de proteção para as mãos, rede de proteção para cabelos longos e a remoção de adornos tais como alianças, brincos, pulseiras, relógios, correntes, piercing, alargadores e etc.

É PROIBIDO

1. Entrar sem o uniforme (com logotipo do SENAI) e permanecer sem o mesmo em qualquer dependência da escola, independente se em horário de aulas ou não.
2. Fazer uso de aparelhos MP3, MP4, iPod's, e demais aparelhos eletrônicos de entretenimento em ambientes de ensino.
3. Ingerir alimentos ou bebidas em ambientes que não seja o refeitório da escola.
4. Promover ou participar de jogos de cartas (baralhos), dominó ou quaisquer outros jogos de azar.
5. Namorar ou praticar atos que possam ofender a moral e os bons costumes em qualquer dependência da escola.
6. Sentar-se ou deitar-se em locais inadequados tais como nas escadarias, no chão, nas carteiras e nas mesas.
7. Fumar (Lei Estadual nº 13.541/2009 e Lei Nacional 12.546/2011), fazer uso de substâncias ilícitas e ingerir bebida alcoólica em qualquer dependência da escola.
8. Utilizar as cadeiras da recepção, devendo deixá-las livres para os candidatos e visitantes.
9. Movimentar cadeiras, mesas e outros móveis, tirando-os de seus respectivos lugares.

Declaro ter recebido e estar de acordo com as normas da Escola SENAI “Celso Charuri” – Unidade Guarulhos, estando ciente das minhas responsabilidades e deveres como aluno.

Nome do Aluno / Responsável: _____ Assinatura: _____

Turma: _____ Recebido em: ____/____/____